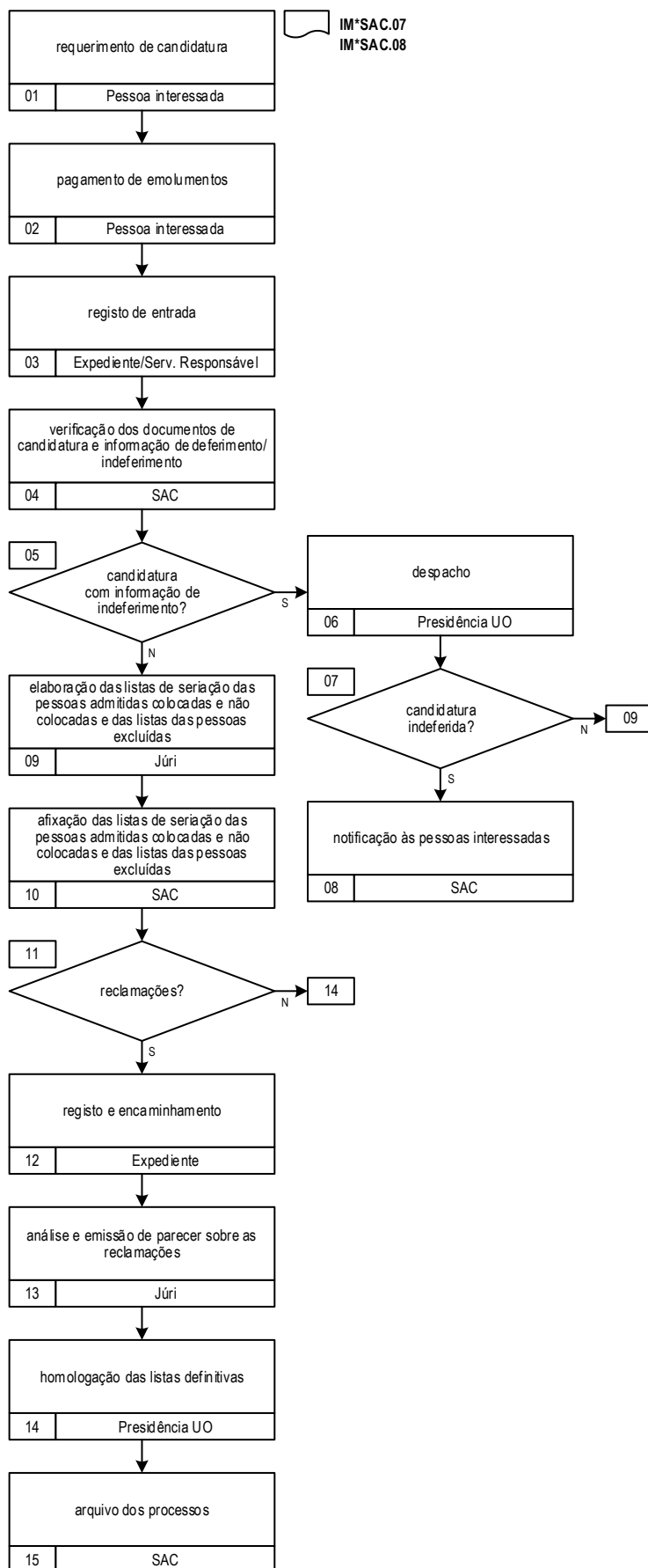




**01** – A candidatura a reingresso ou a mudança de par instituição/curso ou a concurso especial pode ser efetuada online ou mediante preenchimento de impresso próprio (respetivamente, **IM\*SAC.07** ou **IM\*SAC.08**), entregue nos Serviços Académicos (SAC), que se responsabilizam pela verificação da documentação entregue pelas pessoas candidatas.

**02** – As pessoas interessadas procedem ao pagamento dos emolumentos.

**03** – A entrada das candidaturas é registada pelo Expediente (ou outro serviço responsável).

**04 a 08** – Os SAC elaboram informação fundamentada sobre as candidaturas que devem ser liminarmente indeferidas e o despacho de indeferimento é proferido pela Presidência da Unidade Orgânica (UO) sendo notificado, por via eletrónica, às pessoas interessadas pelos SAC.

**05, 09 e 10** – As candidaturas, regularmente apresentadas, são enviadas ao Júri, que elabora, para cada curso, listas de seriação das pessoas admitidas colocadas e não colocadas, e listas das pessoas excluídas. Estas listas são afixadas nos lugares habituais e divulgadas através da internet.

**11 a 13** – As reclamações são apresentadas nos SAC e remetidas ao Júri do concurso pelo Expediente (ou outro serviço responsável) para emissão de parecer sobre o deferimento ou não das mesmas.

**14** – Cabe à Presidência da UO a homologação das listas definitivas.

**15** – Os SAC procedem ao arquivo dos processos.

#### **documentos associados**

**IM\*SAC.07** – candidatura a reingresso ou a mudança de par instituição/curso

**IM\*SAC.08** – candidatura a concurso especial